



LEMBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO
 Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
 Praça da Matriz, 08 – Centro
 Fone (82) 3641-1194
 CNPJ 12.224.895/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
PROTOCOLO
 Nº 817
 EM 19/04/2011
Wagner 0052
 FUNCIONÁRIO

Lei nº 1011/2011, de 06 de abril de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal de Delmiro Gouveia, a celebrar Convênio e na abertura do Crédito Suplementar no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal a APAE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no inciso I do art. 165 da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a APAE no valor mensal de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à manutenção do programa de Atendimento Educacional Especializado, habilitação, inserção social e Assistência à pessoa com deficiência.

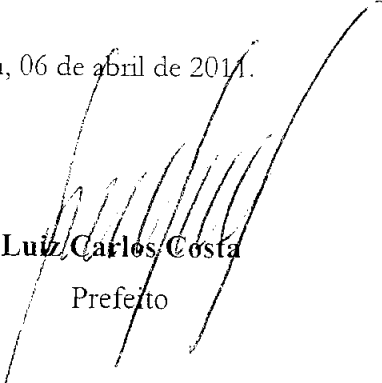
Art. 2º - A abertura do Crédito suplementar citado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O crédito que está sendo aberto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 08** - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Infância e Juventude;
- Unidade Orçamentária: 81** – Fundo Municipal de Assistência Social;
- Funcional Programática: 6034** – Serv. de Proteção Social Especial – Pessoa com Deficiência;
- Elemento de Despesa: 3350.43/0010**- Subvenções sociais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 06 de abril de 2011.


Luiz Carlos Costa
 Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS
CGC.12.421178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

SETOR DE PROTOCOLO

Nesta data faço remessa do (a) Lei nº 1011/2011 de
06 de Abril de 2011 registrado no
Livro de Protocolo em data de 19/04/2011, sob n.º
817/2011, ao Exmo. Sr. Erivaldo Bezerra Sandes, Presidente
desta Casa Legislativa.

Delmiro Gouveia, 19/04/2011.

Receitas - 0052
Setor de Protocolo

DESPACHO

Delmiro Gouveia, ___/___/___.

